

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de MOP GIRATÓRIO 360°.

2. FINALIDADE

Limpeza geral do prédio da Câmara Municipal de Esteio.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
01	Mop giratório, com balde, 16 litros, profissional, cesto em inox, rotação de 360°. Cabo de 1,60 m.	5

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Modalidade de compra: Dispensa de licitação, conforme Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O tipo de julgamento das propostas será o de menor preço global.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os MOP GIRATÓRIOS deverão ser entregues na Câmara Municipal de Esteio localizada na Rua 24 de Agosto, 535, Centro, Esteio- RS, Telefone: (51) 3458-5032 , no horário das 9h às 17hs, em dias úteis, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias corridos, sendo esse prazo

contado a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da respectiva Nota de Empenho.

O item poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, a ser verificado no período do recebimento, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação do requisitante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados. Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 14.133/2021;

Realizar rigorosa conferência das características do item entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do bem, dentro das condições estabelecidas. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

Proceder à entrega dos MOP GIRATÓRIOS, devidamente embalados, de modo a não serem danificados durante o transporte. Manter-se durante o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Incluir no valor da proposta a despesa com a entrega.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, desde que aprovados pela fiscalização da Câmara Municipal de Esteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, por meio de ordem de pagamento, através de PIX, boleto ou para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante. A Nota Fiscal deverá ser emitida

com os dados constantes da Nota de Empenho. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DA GARANTIA

No caso de apresentar defeito de fabricação, a contratada, após comunicação da contratante, deve providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado consistem na verificação da conformidade das especificações deste Termo de Referência. Cabe ao fiscal proceder com as verificações necessárias durante a entrega.

11. DOTAÇÃO

15 – 33.90.30 - Material de Consumo